



T.A. N.º 250/2021

CT. N.º 071/2021 (SEI 19.16.3900.0054762/2021-76)

CT. SIAD N.º 9286914

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA., NA FORMA AJUSTADA.**

**CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, CEP 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

**CONTRATADA: Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.593.165/0001-40, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 4300 – 8º andar – Vila Olímpia, em São Paulo/SP, CEP 04.538-132, neste ato representada por **André Cortines Peixoto**, portador da Carteira de Identidade nº 009662671-8 - DIC/RJ e do CPF nº 001.934.247-03.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constitui objeto do presente Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na "prestação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em Tecnologia da Informação, na forma de assinaturas para acesso a bases de conhecimentos, bem como serviços complementares de apoio à consulta, interpretação e aplicação das informações contidas nas referidas bases", o acréscimo de 21,98% sobre o valor global inicial do Contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Do acréscimo**

De acordo com o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescenta-se 21,98% ao valor global inicial do Contrato, conforme descrito no quadro abaixo:

Solicitação de acréscimo - Contrato 071/2021										
Dados iniciais do Contrato						Solicitação de Acréscimo				
Item	Descrição	Qte	Valor Mensal – Ano 01	Valor Mensal – Ano 02	Valor Total	Qte	Valor Mensal Vig.7 meses	Valor Mensal Vig 12 meses	Valor Total	Impacto (%)
1	Executive Programs Leadership Team Plus LEADER	1	24.758,33	25.616,67	604.500,04					21,98%
2	Executive Programs Leadership Team Plus IT EXECUTIVE MEMBER	1	24.758,33	25.616,67	604.500,04	1	24.758,33	25.616,67	480.708,37	
3	Executive Programs Leadership Team Plus IT EXECUTIVE MEMBER (Migração programa Executive Program Member)	1	21.775,00	25.616,67	568.700,04					
4	Executive Programs Leadership Team Plus PARTNER LEADER	1	22.883,33	23.383,33	555.199,92					
5	Executive Programs Leadership Team Plus ADVISOR MEMBER	3	9.625,00	10.025,00	707.400,00	1	9.625,00	10.025,00	187.675,00	
<b>TOTAL</b>					<b>3.040.300,04</b>	<b>TOTAL</b>			<b>668.383,37</b>	

#### CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor global e da dotação orçamentária

Em função do acréscimo, adiciona-se ao valor global do Contrato a importância de **R\$ 668.383,37 (seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos)**, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.40-02 - Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados, e suas equivalentes nos exercícios seguintes quando for o caso.

#### CLÁUSULA QUARTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUINTA – Da publicação

Este Termo será publicado pela **Contratante** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA– Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

#### CONTRATANTE:

**Márcio Gomes de Souza**  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

#### CONTRATADA:

**André Cortines Peixoto**  
Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda.

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 29/12/2021, às 18:15, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Coritnes Peixoto, Usuário Externo**, em 29/12/2021, às 18:52, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA LACERDA RESENDE, ASSISTENTE DE QUALIDADE**, em 29/12/2021, às 19:03, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA VIEIRA OLIVEIRA GOMES, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 29/12/2021, às 19:08, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **2241834** e o código CRC **4D8E371B**.